



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 114/2023 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 25/08/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA COSS CONSTRUÇÕES LTDA.

LOTE: 08

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP** representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **COSS CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida no SIA Trecho 04, Lote 2.000, Bloco F, Sala 205, SIA, Brasília/DF, CEP: 71.200-040, inscrita no CNPJ sob o nº 01.021.708/0001-91, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JORGE LUIZ SALOMÃO**, brasileiro, empresário, domiciliado em Brasília/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [119503905](#) pg. 07), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [150820242](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [151440407](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [151519752](#)), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [00112-00003366/2023-03](#) e [00112-00012802/2024-16](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo financeiro do **Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 114/2023 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [141117954](#))

1.1.1. Acrescenta-se ao Contrato a importância de **R\$ 1.238.506,30 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e seis reais e trinta centavos)**, a título de reequilíbrio econômico-financeiro.

1.1.2. Após o presente ajuste, o valor do Contrato, acrescido do valor constante no Apostilamento 001 (Doc. SEI/GDF nº [141120694](#)), passará de **R\$ 7.668.806,29 (sete milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e seis reais e vinte e nove centavos)** para **R\$ 8.907.312,59 (oito milhões, novecentos e sete mil, trezentos e doze reais e cinquenta e nove centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**

2.1. A despesa do presente Termo Aditivo, ocorrerá por conta do Saldo da Nota de Empenho **2024NE03026** (Doc. SEI/GDF nº [152088927](#)), Programa de Trabalho: **12.368.6221.3985.0001**, Natureza da

Despesa: **44.90.51**, Fontes de Recursos: **2550** e **303000000**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

COSS CONSTRUÇÕES LTDA

JORGE LUIZ SALOMÃO



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ SALOMÃO, Usuário Externo**, em 02/10/2024, às 10:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 02/10/2024, às 15:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 03/10/2024, às 10:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=152314939)
verificador= **152314939** código CRC= **67FC9FA3**.

Criado por [francileide.pereira](#), versão 22 por [solange.correa](#) em 01/10/2024 16:29:57.